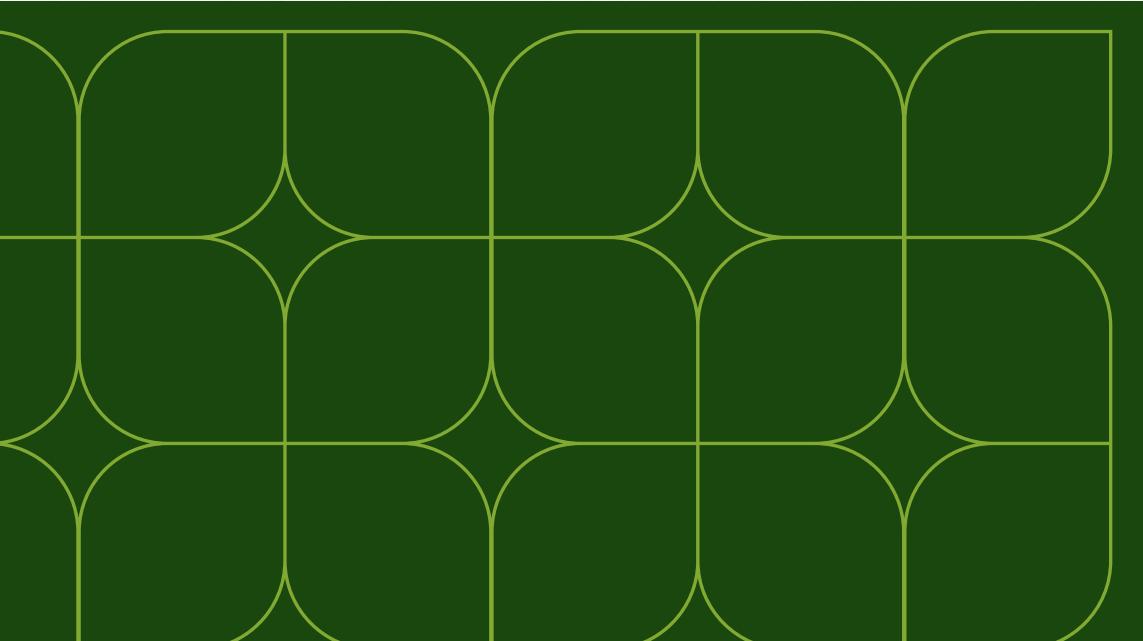


Plano Diretor
Logística
Sustentável



República Federativa do Brasil

Luís Inácio Lula da Silva

Ministério dos Transportes

Jose Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Diretor-Geral

Rafael Vitalle Rodrigues

Superintendência de Gestão Administrativa – SUDEG

Eduardo José Marra

Gerência de Recursos Logísticos – GELOG

Rafael Moya Fernandes Lopes

Coordenação Infraestrutura e Serviços - CINFS

Ana Carolina Macedo Lübcke

Equipe Técnica responsável

Alisson Silva de Asevedo

Breno Simonini Teixeira

Carlos Alberto Coelho Cordeiro

Edson Monteiro Cunha

Michelle Vieira de Almeida

Rafael Moya Fernandes Lopes

Sumário



Apresentação	4
Introdução	5
Objetivos do Plano de Logística Sustentável	7
Diretrizes Estratégicas	7
PLS e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	8
Metodologia	10
Práticas de sustentabilidade já adotadas na ANTT	11
O Selo “LEED GOLD”	11
Iluminação do prédio-Sede	11
Consumo de água	11
Redução de consumo de materiais e adequada destinação de bens	12
Frota de veículos	12
Critérios de sustentabilidade nas contratações	12
Plano de ações e metas por Eixo Temático	13
Eixo 1. "Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços"	13
1.1 - Materiais de consumo	13
1.2 - Consumo de água e energia	16
1.3 – Gestão de Resíduos	18
1.4 - Promoção do consumo consciente e de objetos de menor impacto ambiental	19
1.5 - Redução de emissão de substâncias poluentes	20
Eixo 2. “Racionalização da ocupação dos espaços físicos”	21
Eixo 3 "Identificação dos objetos de menor impacto ambiental"	23
Eixo 4 "Fomento à inovação no mercado"	25
Eixo 5 "Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas"	27
Eixo 6 "Divulgação, conscientização e capacitação"	29
Eixo 7 "Equidade, Diversidade e Qualidade de Vida"	30
Metodologia para aferição de custos indiretos	31
Implementação, Monitoramento e Avaliação	34
Considerações finais	35
Referências	36



Apresentação

O Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS é um instrumento de governança que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito da ANTT, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

O Plano apresenta mecanismos de controle e avaliação para acompanhamento periódico, o que permite a interferência nos resultados quando necessário, por meio de mudanças em processos de trabalho, capacitação da equipe e orientação de gastos.

A Comissão Gestora do PLS é a responsável pela sua elaboração, pelo acompanhamento das atividades executadas pelas unidades gestoras dos indicadores e pela continuada avaliação dos resultados, o que inclui revisões julgadas necessárias por esse colegiado.

Com a finalidade de agregar novas ações, contemplar o normativo mais recente e aprimorá-lo, o PLS/ANTT passou por uma revisão, adotando-se o período de 2024 a 2027 para este novo ciclo.

Introdução

O direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado é garantido pelo Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, devendo o poder público e a coletividade protegê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, consagrando o postulado da solidariedade e contribuindo para garantir a harmonia intergeracional.

A partir da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas, ocorrida no Rio de Janeiro em 1992, a ECO-92, uma agenda ambiental se estabeleceu para toda a sociedade e o conceito de sustentabilidade passou a ser difundido em suas três vertentes: ambiental, social e econômica. Atento à agenda ambiental na sociedade brasileira, o Processo de Gestão Estratégica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, implantado em agosto de 2009 e tendo em vista a relevância da dimensão ambiental na gestão interna da Agência, considerou como estruturante o Projeto "ANTT Sustentável", do Programa de Melhoria de Gestão - PROMEG/ANTT, que contempla essas três dimensões.

Posteriormente, a edição do Decreto nº 7.746, em 5 de junho de 2012, veio estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e o dever de elaborar e implementar os Planos de Gestão de Logística Sustentável - PLS. A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, por sua vez, estabeleceu as regras para elaboração do PLS no âmbito desses entes.

Em 1º de abril de 2021, foi publicada a Nova Lei Geral de Licitações e Contrato, Lei nº 14.133, que definiu o desenvolvimento nacional sustentável tanto como princípio a ser observado na aplicação da lei, quanto objetivo do processo licitatório. Além disso, trouxe em seu art. 11 os objetivos das contratações públicas. A Lei nº 14.133/2021 substitui a Lei nº 8.666/1993, que será revogada em 30 de dezembro de 2023.

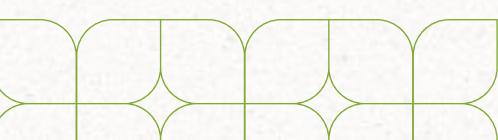
O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um dos instrumentos de governança instituídos pela Portaria Sege/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Essa portaria dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e atribui ao PLS a função de estabelecer a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

O PLS, conforme estabelece o art. 9º da referida Portaria, norteará a elaboração dos planos de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, projetos básicos ou termos de referência das contratações realizadas pela administração pública federal.

Em observância ao art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, foi publicado o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, modelo de referência instituído pela Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023. Este normativo determinou que os órgãos e entidades deverão ajustar seus PLS ao modelo de referência até a data de 31 de dezembro de 2024 ou até o encerramento da vigência do plano atual, quando da sua revisão, o que ocorrer primeiro.

O PLS foi instituído no âmbito da ANTT por meio da Deliberação DG nº 109, de 29 de maio de 2013. Desde então, uma série de Planos de Ação foram implementados com foco na sustentabilidade. A última atualização do PLS/ANTT foi aprovada por meio da Portaria DG nº 422, de 26 de julho de 2022, e seu cronograma apresentava metas projetadas até dezembro de 2023.

O processo de revisão do PLS/ANTT foi motivado pela necessidade de atualização das diretrizes, prioridades, metas e ações, e para que se contemplassem os normativos vigentes. Esse novo ciclo abarcará o período de 2024 a 2027.



Objetivos do Plano de Logística Sustentável

Estabelecer a estratégia das contratações e da logística da ANTT, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural;

- ✓ Fortalecer o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico da ANTT;
- ✓ Definir diretrizes para promover a gestão estratégica dos recursos e a eficiência do gasto público nas atividades da ANTT, com foco no combate ao desperdício e na inserção de atributos de sustentabilidade;
- ✓ Aprimorar os processos de compra e as contratações, considerando critérios de sustentabilidade;
- ✓ Aperfeiçoar os sistemas de monitoramento e indicadores de desempenho das ações de sustentabilidade;
- ✓ Nortear a elaboração dos planos de contratações anual, dos estudos técnicos preliminares e dos anteprojetos, projetos básicos ou termos de referência das contratações realizadas pela ANTT;
- ✓ Disseminar conhecimentos e práticas sustentáveis na ANTT;
- ✓ Incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável.

Diretrizes Estratégicas

O Plano Diretor de Logística Sustentável da ANTT foi concebido em atendimento ao disposto na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, que estipula o PLS como o instrumento de governança das contratações públicas que definirá as diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística da organização. Em alinhamento com o Plano Estratégico ANTT 2022-2025, com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD 2020-2031) e com outros normativos, políticas e planos, o PLS/ANTT foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

ID	Diretriz	Base Jurídico-Normativo
D1	Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.	EFD 2020-2031; Mapa Estratégico ANTT 2024-2030
D2	Observar o princípio do desenvolvimento sustentável e da inovação nas licitações e contratos.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133
D3	Incentivar a inovação e a adoção de melhores práticas nas compras e contratações sustentáveis.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133
D4	Garantir a integridade e a transparência dos processos e de resultados.	Mapa Estratégico ANTT 2024-2030;
D5	Fomentar a cultura da diversidade em prol da excelência técnica e do interesse público.	Mapa Estratégico ANTT 2024-2030; Resolução ANTT 5.939 (11/03)/2021

PLS e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

EO Brasil tornou-se signatário da Agenda 2030 em 2015, no âmbito da Organização das Nações Unidas. Trata-se de acordo internacional que sintetiza as 169 metas de cunho socioambiental nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esses objetivos são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

O PLS/ANTT está alinhado à Agenda 2030 e se relaciona mais diretamente com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável[1]:

[1] As metas listadas na tabela referem-se à [proposta de adequação](#) das metas globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável à realidade brasileira, em cumprimento à atribuição recebida da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS). Essa proposta foi publicada sob o nome de ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Deve-se registrar, no entanto, que essa adequação ainda deve ser aprovada pelo Governo Federal, porém, este PLS já traz essa adequação proposta para fins de melhor compreensão das metas em face das peculiaridades inerentes ao País.

ODS	Meta
 ODS 5 Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	5.c. Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação – em todos os níveis federativos – nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
 ODS 6 Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.	6.4. Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores, assegurando retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez.
 ODS 7 Garantir acesso à energia barata, confiável,	7.2. Até 2030, manter elevada a participação de energias renováveis na matriz energética nacional.; 7.3. Até 2030, aumentar a taxa de melhoria da eficiência energética da economia brasileira.
 ODS 8 Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	8.3. Promover o desenvolvimento com a geração de trabalho digno; a formalização; o crescimento das micro, pequenas e médias empresas; o empreendedorismo e a inovação; 8.4. Ampliar a eficiência da utilização de recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS).

¹ As metas listadas na tabela referem-se à [proposta de adequação](#) das metas globais da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável à realidade brasileira, em cumprimento à atribuição recebida da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS). Essa proposta foi publicada sob o nome de ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Deve-se registrar, no entanto, que essa adequação ainda deve ser aprovada pelo Governo Federal, porém, este PLS já traz essa adequação proposta para fins de melhor compreensão das metas em face das peculiaridades inerentes ao País.

PLS e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS	Meta
 ODS 9	<p>Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.</p> <p>9.2. Até 2030, promover a atividade econômica inclusiva e sustentável e a atividade de alta complexidade tecnológica, com foco na elevação da produtividade, do emprego e do PIB, e com melhoria nas condições de trabalho e na apropriação dos ganhos de produtividade advindos.</p>
 ODS 10	<p>Reducir a desigualdade dentro dos países e entre eles.</p> <p>10.2. Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra.</p>
 ODS 11	<p>Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p> <p>11.3. Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as unidades da federação.</p>
 ODS 12	<p>Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.</p> <p>12.2. Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;</p> <p>12.5. Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reuso de resíduos;</p> <p>12.7. Promover práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;</p> <p>12.8. Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza, em consonância com o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA).</p>
 ODS 13	<p>Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.</p> <p>13.2. Integrar a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) às políticas, estratégias e planejamentos nacionais;</p> <p>13.3. Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mudança do clima, seus riscos, mitigação, adaptação, impactos, e alerta precoce.</p>
 ODS 16	<p>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p> <p>16.6. Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, em todos os níveis.</p>
 ODS 17	<p>Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</p> <p>17.17. Incentivar e promover parcerias eficazes nos âmbitos públicos, público-privados, privados e da sociedade civil, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.</p>

Metodologia

A elaboração do PLS tem por base legal a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que “dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”, concebida à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

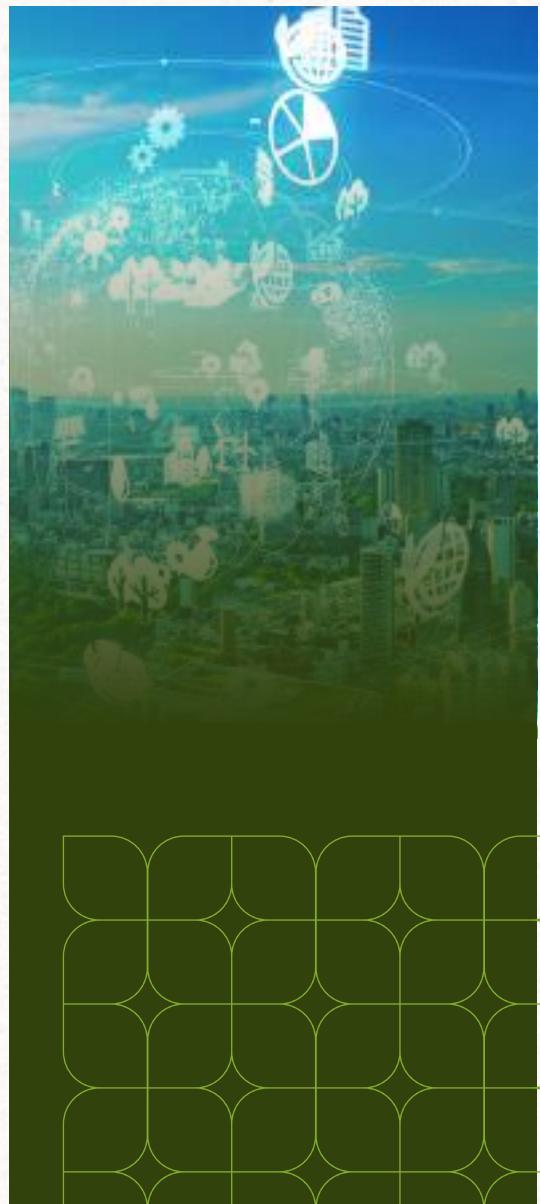
Em observância ao art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, foi publicada a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, instituindo o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável, modelo de referência a ser utilizado na elaboração do PLS. Dessa forma, o novo PLS/ANTT foi adaptado à metodologia do Caderno de Logística e à realidade da agência, em alinhamento com o Plano Estratégico ANTT 2022-2025.

A atual Comissão Gestora do PLS da ANTT constituída pela Portaria DG nº 190, de 4 de julho de 2023, foi responsável por coordenar a revisão do plano. Nesse sentido, o trabalho da Comissão contou em grande medida com informações coletadas dos planos anteriores, bem como transmitidas por gestores de áreas-chave, de modo a poder adequar o PLS/ANTT aos normativos ora vigentes. Esse mapeamento contemplou a Etapa 1 (Investigação), que configura a primeira fase de elaboração do PLS, tal como definido no Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável.

A Etapa 2 de elaboração deste PLS consistiu na definição de objetivos, ações, metas e indicadores a compor o Plano, com base nos temas indicados no art. 8º, alíneas “a” à “f”, da Portaria nº 8.678/2021. Desse modo, foram definidos os eixos temáticos com respectivas metas a serem perseguidas conforme os objetivos delineados pelas diretrizes estratégicas.

A 3ª Etapa, validação final do plano, desenvolveu-se por meio da aprovação pelas áreas executoras de suas respectivas responsabilidades, seguida pela aprovação do Plano em si pela Diretoria Colegiada da ANTT e pela publicação do documento no sítio eletrônico da Agência.

A respeito da necessidade de aferição dos custos indiretos a serem considerados para que se contemple o menor dispêndio para a Administração e por se tratar de inovação a ser incorporada neste Plano, previu-se a inclusão de meta específica que consiste na elaboração de estudo preliminar desses custos para seu endereçamento e constante aprimoramento.



Práticas de sustentabilidade já adotadas na ANTT

O Selo “LEED GOLD”

A Agência Nacional de Transportes Terrestres percebe a relevância da sustentabilidade e desenvolve ações com o objetivo de promover os valores contidos nesse conceito. Inicialmente, destaca-se que o edifício sede possui o selo “LEED GOLD” (Leadership in Energy and Environmental Design), certificação criada nos Estados Unidos, atualmente utilizada em 160 países e cujos requisitos obrigatórios a serem cumpridos são:

- Espaço sustentável;
- Eficiência do uso de água;
- Eficiência do uso de energia;
- Qualidade ambiental interna (ar, iluminação etc.).

O sistema de condicionamento de ar atende às taxas mínimas de renovação de ar exigidas pela Resolução-RE nº 09, de 16 de janeiro DE 2003 (ANVISA — Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e disponibiliza valores 30% acima da Norma Norte Americana (ASHRAE 62.1-2004), proporcionando conforto e bem-estar aos ocupantes dos edifícios.

Para que haja a garantia de qualidade de ar interno, o sistema de renovação de ar do edifício é feito de forma 100% mecânica, em que o ar exterior é completamente filtrado e renovado de forma automatizada.

Na garagem, 50% da iluminação e 100% da ventilação são naturais. Os elevadores funcionam de forma inteligente e em modo stand-by, garantindo redução do consumo de energia elétrica. A garagem do edifício conta com bicicletários, vestiários e outras instalações que estimulam a prática de exercícios

Iluminação do prédio-Sede

Foi realizada a substituição de lâmpadas por iluminação em LED na garagem, auditório e halls de elevadores, promovendo economia elétrica quando comparada à iluminação com lâmpadas fluorescentes.

Consumo de água

Em relação ao consumo de água, é feita a inspeção das instalações hidráulicas do edifício, por meio de um sistema específico, com o objetivo de detectar vazamentos; utiliza-se utensílios hidráulicos mais eficientes com a instalação de sensores nos mictórios e aeradores nas torneiras dos banheiros. É realizada a captação de água da chuva e reaproveitamento de água descartada na bacia de resfriamento do sistema de ar-condicionado, para irrigação no jardim.

Práticas de sustentabilidade já adotadas na ANTT

Redução de consumo de materiais e adequada destinação de bens

Para reduzir a utilização de materiais de consumo, foram instalados secadores a ar para as mãos nos banheiros, o que reduz o uso de papel toalha e foi feita a distribuição de canecas de vidro entre servidores, colaboradores e estagiários, com a finalidade de reduzir consumo de copos descartáveis.

Destaque-se que implementação do trabalho remoto possibilitou uma redução de ocupação de espaço físico. Assim, nos últimos dois anos foi feita a racionalização da ocupação dos espaços, com o deslocamento de todas as regionais para espaços compartilhados, o que gerou uma economia aproximada de 4 milhões de reais por ano, com a manutenção de contratos de manutenção, de postos de trabalho, de segurança, aluguel, entre outros.

Considerando a rotina do trabalho diário e observado essas alterações de estrutura, houve a identificação de aproximadamente dois mil bens inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis e irrecuperáveis. O processo de desfazimento foi iniciado com identificação de 700 itens mobiliários e eletrodomésticos recolhidos das unidades regionais desativadas.

Frota de veículos

Em relação a frota de veículos, também há mobilização e direcionamento sustentável, no sentido de reduzir a frota e fomentar o uso do sistema TaxiGov, que atua por demanda. Para isso houve o leilão de veículos considerados antieconômicos, e a aquisição de novos. Assim, a idade média da frota é de 5 anos, com veículos com tecnologia mais recente, mais econômicos e que poluem menos. Somado a isso, foi implementado o monitoramento via GPS, o que permite uma alocação e utilização mais eficiente da frota. Essas iniciativas geraram uma economia de consumo e manutenção de aproximadamente 40%.

Critérios de sustentabilidade nas contratações

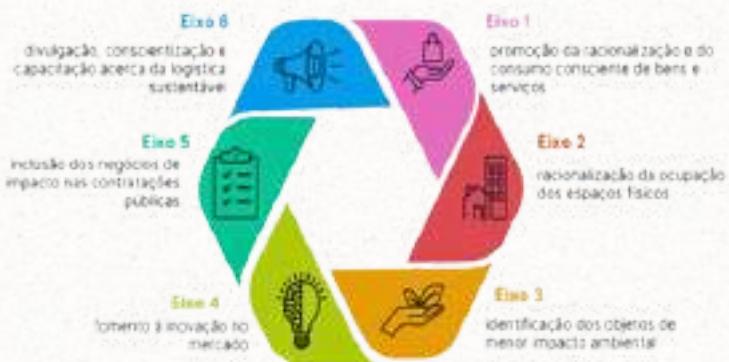
A equipe da Coordenação de Compras e Serviços – CPLAS utiliza o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis na elaboração da documentação preparatória para as licitações, de forma que a busca por critérios de sustentabilidade já está presente em 100% das contratações da ANTT.

Durante as reuniões com público externo, são utilizados xícaras e copos em vidro, laváveis e reutilizáveis, com a finalidade de reduzir o consumo de copos descartáveis. No ano de 2022/2023 foi feita a aquisição e distribuição de canecas em cerâmica para uso dos servidores, colaboradores e estagiários, com a finalidade de reduzir o consumo de copos descartáveis.

Salienta-se que as ações de sustentabilidade na Agência já não se restringem às atividades administrativas. Além das atividades de regulação e fiscalização, atualmente a ANTT fomenta a sustentabilidade. Desde 2018 são inseridos padrões de desempenho em sustentabilidade nos contratos de concessão.

Plano de ações e metas por Eixo Temático

Com a finalidade de facilitar a visualização e a compreensão das informações, os indicadores e metas foram organizados nos 6 eixos temáticos previstos no art. 8º, inciso III, da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, são eles:



Fonte: Elaborado pelas autoras do Caderno do PLS (Portaria SEGES/MGI nº 5.376/2023)

Eixo 1. "Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços"

1.1 – Materiais de consumo

A racionalização do consumo aprimoramento de logísticas, a revisão de critérios e descrição de materiais para aquisição, a revisão de políticas de estoques de materiais, o desenvolvimento de cursos de capacitação, a sensibilização da equipe.

Segundo do art 2º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 10/2012, Material de Consumo pode ser definido como **“todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos”**.

Na ANTT, a utilização de materiais com essas características é diversificada, por esse motivo, seguindo a referida Instrução Normativa, inicialmente será feito o acompanhamento dos indicadores: consumo de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão.

Com a maioria dos servidores em trabalho remoto, por meio do Programa de Gestão e Desempenho, todo o quantitativo e a logística de aquisições tiveram que ser revisados para se enquadrarem à nova realidade.

Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Indicador	Descrição	Resp	Início	Final	Prazos	Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.	Otimizar a aquisição, a disponibilização e o uso de material de consumo e serviços, observando critérios de sustentabilidade.	Disponibilizar garrafas de material durável a 100% dos servidores/colaboradores em regime presencial até jun/2024	% colaboradores atendidos (número garrafas/números colaboradores x 100)	Disponibilização de garrafas de material durável para utilização pelo público interno	GELOG	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Resistência à mudança.	
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT	Maior eficiência no consumo relacionado a papel	Monitorar informar à Comissão do PLS o consumo de papel para impressão	Quantidade de resmas de papel para impressão utilizados por mês	Registro mensal da quantidade de papel utilizado pela agência	SUTEC	2024	2027	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Impossibilidade de provisão da informação e inconsistência do indicador ao longo do tempo;		
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT	Maior eficiência no consumo relacionado a papel de impressão	Monitorar e informar à Comissão do PLS o consumo de toner para impressão	Quantidade de toners utilizados por mês	Registro mensal da quantidade de toner utilizado pela agência	SUTEC	2024	2027	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Impossibilidade de provisão da informação e inconsistência do indicador ao longo do tempo;		
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT	Otimizar a aquisição, a disponibilização e o uso de material de consumo e serviços, observando critérios de sustentabilidade.	2 campanhas por ano sobre conscientização da necessidade de redução de uso de materiais descartáveis	Quantidade de campanhas anuais	Campanha de racionalização de utilização de descartáveis	GELOG/ AESCOM	2024	2026	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Falta de recursos diversos para realização das campanhas (financeiros, tempo e pessoal).		

Eixo 1. "Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços"

<p>Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT</p>	<p>Criação de painéis permanentes de divulgação de consumo de papel de impressão e de toner</p> <p>Maior eficiência no consumo relacionado a papel e toner</p>	<p>Quantidade de relatórios entregues por ano</p> <p>Divulgação em tempo real do consumo de papel e toner, por meio de impressômetro.</p>	<p>GELOG</p> <p>2024</p> <p>2024</p> <p>Realizar fragmentação assistida de todos os documentos eliminados, seguindo a tabela de temporalidade vigente, após os trâmites legais e destinar adequadamente o resíduo para reciclagem</p>	<p>Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros</p> <p>Resistência à mudança; Desinteresse dos usuários pela utilização de recursos econômicos de impressão.</p>
<p>Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT</p>	<p>Formalizar credenciamento com empresa especializada em fragmentação de papel e reciclagem</p> <p>Aprimorar a gestão de resíduos sólidos</p>	<p>Oferecer tratamento adequado a 100% dos documentos eliminados de acordo com a legislação relacionada</p>	<p>CGDOC/ GELOG</p> <p>2024</p> <p>2027</p>	<p>Ausência de empresa para contratação e realização de fragmentação do material</p>

1.2- Consumo de água e energia

A água é um recurso natural finito e, visto que uma crise hídrica já atingiu a região do Distrito Federal, atitudes de conscientização e medidas de racionalização do consumo fazem-se necessárias.

Atualmente, a ANTT está instalada no edifício Venâncio Green Building, que possui tecnologia para captação da água da chuva, para posterior utilização na irrigação dos jardins. Somado a isso, outras ações foram tomadas para redução do consumo de água, com a utilização de utensílios hidráulicos mais eficientes.

Nesse mesmo sentido, o aumento do consumo de energia elétrica acarreta um acentuado impacto ambiental, além do aumento dos gastos financeiros. É necessário implementar ações que contribuam para o aumento da eficiência energética.

É essencial que as atualizações tecnológicas e o controle adequado do uso da energia elétrica façam parte do conjunto de ações a serem implementadas para atingir parâmetros sustentáveis.

Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Indicador	Descrição	Ação	Resp	Início	Final	Prazos	Recursos Necessários	Riscos Envoltórios
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT	Promover o uso racional de água, mantendo o consumo próximo a médias eficientes considerando sazonalidades	Elaborar diagnóstico detalhado do perfil de consumo de água de todas as unidades ANTT	Relatório consolidado com notas explicativas	Entregar histórico consolidado anual do consumo mensal de água de todas as unidades ANTT	GELOG	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários		Impossibilidade de instalação de medidas a depender da estrutura da edificação		
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT	Promover o uso racional de água, mantendo o consumo próximo a médias eficientes considerando sazonalidades	Elaborar diagnóstico detalhado do perfil de consumo de energia elétrica de todas as unidades ANTT	Relatório consolidado com notas explicativas	Entregar histórico consolidado anual do consumo mensal de energia elétrica de todas as unidades ANTT	GELOG	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários		Impossibilidade de instalação de medidas a depender da estrutura da edificação		

Incentivar a adoção de melhores práticas nas compras e contratações sustentáveis	Entregar estudo de vantajosidade de iniciar contrato de aquisição de energia com um produtor vinculado à concessionária até dez/2024	% execução (nº etapas previstas/nº total etapas*100)	Avaliar a vantajosidade de iniciar contrato de aquisição de energia com um produtor vinculado à concessionária	GELOG	2024	2024	Recursos financeiros	Dependência de resposta de empresas produtoras de energia vinculadas à concessão.
Incentivar a adoção de melhores práticas nas compras e contratações sustentáveis	Apresentar estudo de viabilidade de instalação de painéis de produção de energia fotovoltaica no Edifício Sede até dez/2024	% execução (nº etapas previstas/nº total etapas*100)	Elaboração de estudo de viabilidade de instalação de painéis de produção de energia fotovoltaica no Edifício Sede.	GELOG	2024	2024	Recursos financeiros	Dependência de resposta de empresas fornecedoras de projeto fotovoltaico.
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.	Conscientizar servidores e colaboradores quanto à importância da racionalização do uso de recursos naturais	Veicular 2 vezes por ano campanha de conscientização quanto ao uso de energia elétrica	Número de ações veiculadas por ano	Campanha de conscientização quanto ao uso racional de energia elétrica	Comissão PLS/AESCOM	2024	2027	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.	Promover o uso racional de água, mantendo o consumo próximo a médias eficientes considerando sazonalidades	Veicular 2 vezes por ano campanha de conscientização quanto ao consumo de água	Número de ações veiculadas por ano	Executar campanhas de conscientização periódicas quanto ao consumo de água	Comissão PLS/AESCOM	2024	2027	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários

1.3 – Gestão de Resíduos

O Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e determina em seu artigo 8º:

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, os geradores de resíduos sólidos deverão segregá-los e disponibilizá-los adequadamente, na forma estabelecida pelo titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

Para isso, uma área no edifício foi destinada para a recepção e separação dos resíduos, para que em seguida seja pesado e entregue à Cooperativa RECICLÓ, que atua na ANTT. Desta forma cumpre-se o que determina o citado Decreto:

Art. 10. O sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda.

Assim, a ANTT se adequa ao que dispõe a Lei nº. 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, art. 4, que apresenta: “os grandes geradores são integralmente responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos similares aos resíduos domiciliares que gerem e pelos ônus dele decorrentes” (DISTrito FEDERAL, 2016).

A ANTT também envidará esforços no sentido de avaliar os contratos de logística que contemplam os normativos sobre logística reversa de modo a adequar e induzir a adequação nesse sentido.

Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Indicador	Descrição	Ação	Resp	Início	Final	Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.	Entregar estudo de implementação de ponto de recolha de recicláveis	% execução (nº etapas previstas/nº total de etapas*100)	Avaliar implementação de ponto de recolha de recicláveis (cápsulas de café, eletrônicos etc.) até dez/2024.	GELOG	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários			Falta de recursos humanos capacitados para elaboração do estudo.	

<p>Observar o princípio do desenvolvimento sustentável nas licitações e contratos.</p>	<p>Formalizar instrumento de cooperação com cooperativa ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e materiais reutilizáveis e recicláveis</p>	<p>Instrumento de cooperação firmados</p>	<p>Formalizar a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda na coleta seletiva</p>	<p>Ausência de cooperativa com infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados</p>
<p>Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.</p>	<p>Realizar 2 campanhas anuais de conscientização para segregação de resíduos sólidos nas áreas</p>	<p>Quantidade de campanhas por ano</p>	<p>Campanha de conscientização para segregação de resíduos sólidos nas áreas</p>	<p>Impossibilidade de realização da campanha por parte da AESCOM por falta de recursos diversos (financeiros, tempo, pessoal)</p>

1.4 - Promoção do consumo consciente e de objetos de menor impacto ambiental

Refere-se à escolha de produtos e serviços que acarretem a menor modificação adversa no ambiente. Assim, durante o planejamento e execução da licitação é preciso verificar o ciclo de vida do objeto ou serviço a ser contratado a fim de se buscar a melhor alternativa oferecida pelo mercado.

Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Indicador	Descrição	Ação	Prazos		Recursos Necessários	Riscos Envoltídos
							Initial	Final		
Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.	Reducir o impacto ambiental	Previsão da destinação correta de entulho em 100% dos contratos relacionados a reformas	% contratos com previsão (nº contratos com previsão/nº total contratos de reforma * 100)	Garantir destinação correta ao entulho gerado com reformas, prevendo em edital a responsabilização da empresa com a logística reversa do material.	GELOG/ GELIC	2024	2027	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Resistência da contratada à inclusão dessa previsão em contrato.	
Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.	Diminuir o impacto ambiental e social	Prever em 100% dos novos contratos de compra de produtos ou subprodutos de madeira a comprovação de origem regular	% contratos adequados (nº novos contratos adequados/nº total de novos contratos de compra de produtos de madeira*100)	Prever nos contratos de compra de produtos ou subprodutos de madeira a comprovação da origem regular da madeira	GELOG	2024	2027	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Resistência da contratada à inclusão dessa previsão em contrato.	

1.5 - Redução de emissão de substâncias poluentes

A ANTT atua em todo o território nacional e possui instalações em cada Estado da federação. Por isso, faz-se necessário o deslocamento de pessoas, para as atividades de fiscalização e regularização, assim como o transporte de equipamentos e materiais.

Buscar a racionalização desses deslocamentos, a fim de que se atenda ao máximo de demandas com o menor consumo de combustível e desgaste de equipamentos é de extrema importância para se alcançar eficiência de gastos de recursos financeiros e redução de impacto ambiental com a emissão de gases poluentes.

Com a finalidade de se diminuir o impacto, a frota mantida pela ANTT recebe monitoramento via GPS, o que possibilita o acompanhamento em tempo real das ações realizadas, e uma melhor coordenação da frota. Somado a isso, são mantidos contratos para a manutenção da frota, o que possibilita maior eficiência.



Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Indicador	Ação		Prazos	Recursos Necessários	Riscos Envoltos
					Descrição	Resp			
Garantir a integridade e a transparência dos processos e de resultados	Quantificar as emissões de gases de efeito estufa geradas nas atividades e operações da ANTT	Concluir elaboração de inventário de emissões de GEE da ANTT até dez/2024	% execução (nº etapas previstas/nº total de etapas*100)	Elaborar inventário de emissões de GEE da ANTT	CSUST/ GELOG	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Dificuldade com a coleta de dados
Garantir a integridade e a transparência dos processos e de resultados	Reducir o impacto ambiental da frota de veículos da ANTT	Apresentar estudo sobre substituição gradual da frota de veículos oficiais até dez/2025	% execução (nº etapas previstas/nº total de etapas*100)	Realizar estudo sobre substituição gradual da frota de veículos movidos a combustíveis fósseis por opções menos poluentes	GELOG	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Dificuldade de elaboração de estudo por falta de recursos humanos

Eixo 2. "Racionalização da ocupação dos espaços físicos"

Com a possibilidade do trabalho remoto, faz-se necessária uma nova visão sobre a utilização racional dos espaços físicos dos prédios públicos. A racionalização dos espaços, além de trazer economia, com a gestão compartilhada de prédios, atende à crescente demanda por locais de trabalho em centros urbanos, gerada pelo adensamento populacional.

Somado a isso, faz-se necessário também garantir espaços adequados para as atividades dos servidores, colaboradores e estagiários que atuam presencialmente nas dependências físicas da ANTT.

Eixo 2 "Racionalização da ocupação dos espaços físicos"

Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Indicador	Descrição	Ação	Responsável	Prazos	Recursos Necessários	Riscos Envoltos
Garantir a integridade e a transparência dos processos e de resultados	Monitoramento relacionado a alterações na estrutura física da Agência	Elaborar levantamento sobre ocupação de espaço das unidades da ANTT	Levantamento anual sobre alterações de leiaute	Elaborar relatório sobre alterações de leiaute no Edifício Sede e divulgá-lo para conscientização das áreas	Elaborar relatório sobre alterações de leiaute no Edifício Sede e divulgá-lo para conscientização das áreas	GELOG	2024	2027	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Dificuldade para a elaboração do levantamento por falta de recursos humanos para tanto.

Eixo 3 "Identificação dos objetos de menor impacto ambiental"

As compras, aquisições e contrações em favor de órgãos públicos, apresentam a obrigatoriedade de se atender ao princípio da supremacia do interesse público. Por isso, a sustentabilidade precisa estar presente, visto que afeta toda a sociedade e é parte do interesse público.

De acordo com o Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU:

(...) não há como negar que o próprio Estado, na qualidade de comprador maior, exerce protagonismo nas cadeias produtivas e de circulação de bens e serviços. Assim, considerando (i) que a produção, circulação e destinação final de bens e serviços concentram parcela substancial da ordem econômica (em sentido ontológico) e, consequentemente, impactam fortemente as dimensões social, econômica, ambiental e até mesmo ética e política de uma nação; e (ii) que o Poder Público é o maior adquirente/contratante de bens e serviços, impõe-se que igualmente exerça a primazia na adoção de práticas e medidas sustentáveis no bojo das contratações públicas.

Assim, o Estado tem papel importante na influência de práticas sadias e sua própria atuação precisa seguir nessa direção.

Na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios de sustentabilidade foram normatizados nas compras, aquisições e contratações públicas, visto que em seu parágrafo IV, do art. 11, em que apresenta os objetivos dos processos licitatórios, dentre eles: **"IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável"**.

Somado a isso, os critérios de sustentabilidade podem justificar contratações com valor mais elevado, conforme apresenta o art. 144:

Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

Para isso, é preciso levar em consideração critérios de ecoeficiência, que é a compatibilização entre o fornecimento, a valores competitivos, de bens e serviços que satisfaçam as necessidades e forneçam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental.

Nesse sentido, importante que haja um ponto de equilíbrio nas aquisições, de modo que ocorra a aquisição de quantidade ideal de recursos a serem consumidos, para manter ou elevar o nível da qualidade dos serviços prestados. Considerando-se assim, a real necessidade, buscando-se o equilíbrio entre a capacidade de atendimento às demandas sociais e a disponibilidade orçamentária.

Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Indicador	Descrição	Ação	Resp	Prazos	Recursos Necessários	Riscos Envolvidos
Garantir a integridade e a transparência dos processos e de resultados	Ampliar o impacto ambiental positivo por meio de critérios de sustentabilidade em contratações	Avaliar e informar o percentual dos contratos que contemplam critérios de sustentabilidade conforme a Lei 14.133/2021	Percentual de contratos que contempla os critérios de sustentabilidade conforme a Lei 14.133/2021	Criação de grupo de trabalho para realização de estudo e para a definição de critérios de sustentabilidade de alto impacto objetivamente mensuráveis que subsidiem a sua aplicação nos contratos firmados pela ANTT	Criação de grupo de trabalho para realização de estudo e para a definição de critérios de sustentabilidade de alto impacto objetivamente mensuráveis que subsidiem a sua aplicação nos contratos firmados pela ANTT	GELIC/C omissão do PLS	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros.	Impossibilidade de composição de grupo por incompatibilidade de agendas e disponibilidade de recursos humanos
Garantir a integridade e a transparência dos processos e de resultados	Ampliar o impacto ambiental positivo por meio de critérios de sustentabilidade em contratações	Apresentar metodologia para aferição dos custos indiretos das contratações	Criação do instrumento de trabalho	Definição de metodologia para mensuração e análise de custos indiretos relacionados ao ciclo de vida de produtos e serviços	GELOG/ CPLASIC omissão do PLS	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros.	Especificidade dos itens que dificulta a elaboração de metodologia que atenda aos critérios	

Eixo 4 "Fomento à inovação no mercado"

As contratações públicas devem também estimular a inovação e a pesquisa. A Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004 apresenta:

"Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, nos termos dos arts. 23, 24, 167, 200, 213, 218, 219 e 219-A da Constituição Federal. (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016) [...]

Parágrafo único. As medidas às quais se refere o caput deverão observar os seguintes princípios: [...]

XIII - utilização do poder de compra do Estado para fomento à inovação; [...]

§ 2º-A. São instrumentos de estímulo à inovação nas empresas, quando aplicáveis, entre outros: [...]

VIII - uso do poder de compra do Estado;"

A Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta, em seu artigo 11 parágrafo IV, entre os objetivos do processo licitatório o incentivo à inovação e ao desenvolvimento sustentável.

A inovação pode ocorrer por meio da criação de bens e serviços inexistentes, como novos softwares, ou ainda pela reinvenção de serviços, processos e modelos de negócios. Importa destacar que inovar não é realizar qualquer mudança, mas agregar valor, elevando-se o desempenho de determinado processo.

O compartilhamento antecipado de informações nas licitações pode contribuir para a assimetria de informações entre o agente público e os particulares, alinhando interesses e conhecimentos técnicos, possibilitando soluções inovadoras. A Lei 14.133 prevê essa possibilidade com a modalidade de licitação Diálogo Competitivo:

XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Por fim, é importante lembrar que a busca por inovações deve ser pautada pelo respeito às tradições e à valorização da diversidade das culturas locais, em consonância com a dimensão cultural da sustentabilidade.

Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Indicador	Ação		Prazos	Recursos Necessários	Riscos Envoltos
					Descrição	Resposta			
Garantir a integridade e a transparência dos processos e de resultados	Ampliar o impacto ambiental positivo por meio de critérios de sustentabilidade em contratações	Avaliar e informar o percentual dos contratos que contemplam critérios de sustentabilidade conforme a Lei 14.133/2021	Percentual de contratos que contempla os critérios de sustentabilidade conforme a Lei 14.133/2021	Criação de grupo de trabalho para realização de estudo e para a definição de critérios de sustentabilidade de alto impacto objetivamente mensuráveis que subsidiem a sua aplicação nos contratos firmados pela ANTT	GEVIC/C omissão do PLS	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros.	Impossibilidade de composição de grupo por incompatibilidade de agendas e disponibilidade de recursos humanos
Garantir a integridade e a transparência dos processos e de resultados	Ampliar o impacto ambiental positivo por meio de critérios de sustentabilidade em contratações	Apresentar metodologia para aferição dos custos indiretos das contratações	Criação do instrumento de trabalho	Definição de metodologia para mensuração e análise de custos indiretos relacionados ao ciclo de vida de produtos e serviços	GELOG/ CPLASIC omissão do PLS	2024	2024	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros.	Especificidade dos itens que dificulta a elaboração de metodologia que atenda aos critérios

Eixo 5 "Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas"

Visando fortalecer a promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de investimentos e negócios de impacto, como a formalizada por meio da Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto, a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 incluiu os negócios de impacto nas contratações públicas como uma das ações a serem desenvolvidas no PLS.

Foram assim definidos pelo Decreto nº 11.646, de 16 de agosto de 2023:

- I - Economia de impacto - modalidade econômica caracterizada pelo equilíbrio entre a busca de resultados financeiros e a promoção de soluções para problemas sociais e ambientais, por meio de empreendimentos com impacto socioambiental positivo, permitindo a regeneração, restauração e renovação dos recursos naturais e a inclusão de comunidades, contribuindo para um sistema econômico mais inclusivo, equitativo e regenerativo;
- II - Negócios de Impacto - empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável.

A Lei nº 14.133/2021 definiu novos requisitos para o estabelecimento do direito de preferência e alterou, por exemplo, o critério de desempate nas licitações.

Outro tema de grande relevância como ações de impacto social é o estabelecimento, nos processos licitatórios, de critério de desempate baseado em ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, como regulamenta o Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023.

O citado Decreto estabelece, em seu art. 3º, que os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de oito por cento das vagas. Essa ação de impacto social oportuniza a inclusão e proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade, priorizando, neste percentual, as mulheres pretas e pardas.

No contexto do PLS, a ANTT buscará levantar as demandas, as políticas públicas e as ações que possam ser formuladas de maneira a inserir soluções ou atividades que fomentem a contratação de negócios de impacto, capacitando seus servidores sobre a temática para que possam efetivar contratos com empreendimentos de impacto social, além de buscar desenvolver canais de diálogo e articulação com setores e empresas que busquem promover melhorias na sociedade através da implementação de negócios de impacto.

Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Indicador	Descrição	Ação	Prazos	Recursos Necessários	Riscos Envoltos
						Resp	Initial Final		
Fomentar a cultura da diversidade em prol da excelência técnica e do interesse público.	Proporcionar maior diversidade na equipe e causar impacto social	Garantir 5% da mão de obra em novos contratos de terceirização composta por mulheres vítimas de violência doméstica ou egressos do sistema prisional	% da mão de obra em novos contratos de terceirização composta por mulheres vítimas de violência doméstica ou egressos do sistema prisional (número colaboradores terceirizados parâmetros/número de colaboradores terceirizados total*100)	Prever no Termo de Referência de editais para contratação de pessoal, quando possível, percentual mínimo de mulheres vítimas de violência doméstica, e de oriundos ou egressos do sistema prisional.	GELOG	2024	2027	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Resistência à mudança Dificuldade em manter o sigilo em relação aos colaboradores relacionados Preconceito por parte da equipe
Fomentar a cultura da diversidade em prol da excelência técnica e do interesse público.	Proporcionar maior diversidade na equipe e causar impacto social	Garantir 5% da força de trabalho terceirizada composta por pessoas com deficiência	% da mão de obra em contratos de terceirização composta por pessoas com deficiência (número colaboradores terceirizados parâmetros/número de colaboradores terceirizados total*100)	Assegurar o cumprimento pelo contratado da reserva de cargos prevista em lei bem como em outras normas específicas, tais como para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz	GELOG	2024	2026	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Resistência à mudança

Eixo 6 "Divulgação, conscientização e capacitação"

Para que a ANTT alcance os objetivos relacionados à sustentabilidade, faz-se necessária a capacitação dos agentes envolvidos para que as ações façam parte da rotina de trabalho. Assim, o fornecimento de cursos e palestras se faz necessário para que as ações sejam incrementadas.

Diretriz Estratégica	Objetivo	Descrição	Meta	Ação		Prazos	Recursos Necessários	Riscos Envoltos
				Indicador	Descrição			
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.	Apromorar a gestão de resíduos sólidos	100% novos TR de mão-de-obra com previsão de curso relacionado a sustentabilidade e coleta seletiva	% novos TR com previsão de curso de sustentabilidade (nº novos TR em aderência/nº total novos TR*100)	Incluir nos TR de mão-de-obra curso relacionado a sustentabilidade e coleta seletiva aos colaboradores que atuam com a limpeza	Incluir nos TR de mão-de-obra curso relacionado a sustentabilidade e coleta seletiva aos colaboradores que atuam com a limpeza	GELOG/ COLOG	2024	2027
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.	Fomentar ações de sustentabilidade	1 evento anual sobre sustentabilidade e/ou logística sustentável	% execução (nº etapas/nº total previstas/nº total de etapas*100)	Realizar evento sobre sustentabilidade e logística sustentável	Realizar evento sobre sustentabilidade e logística sustentável	GELOG/ CSUST	2024	2027
Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.	Fomentar ações de sustentabilidade	Propor projeto de premiação para ações sustentáveis no âmbito da ANTT até dez/24	% execução (nº etapas/nº total previstas/nº total de etapas*100)	Propor premiações para ações sustentáveis realizadas na ANTT	Propor premiações para ações sustentáveis realizadas na ANTT	GELOG/ CSUST	2024	2024

Promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental no uso dos recursos relacionados às iniciativas da ANTT.	Divulgar ações do PLS	Divulgar atividades do PLS	Promover ao menos 1 campanha trimestral de divulgação.	Divulgação das atividades no âmbito do PLS	GELOG	2024	2027	Servidores do quadro, colaboradores, estagiários e recursos financeiros	Custo com a premiação; não adesão da alta gestão
--	-----------------------	----------------------------	--	--	-------	------	------	---	--

Eixo 7 "Equidade, Diversidade e Qualidade de Vida"

A legislação atual apresenta cotas e critérios para diversidade de força de trabalho na Administração Pública nos editais de concursos públicos. Porém, nem sempre esses critérios se refletem nos altos cargos de direção. Nesse sentido, faz-se necessário buscar maior diversidade e equidade de oportunidades aos servidores.

A legislação também prevê a diversidade nas contratações, fomentando a adoção de práticas de gestão na ética, no senso de coletividade e na sustentabilidade funcional, no respeito à diversidade e no desenvolvimento contínuo. Assim, faz-se necessária a adoção de práticas de gestão com políticas de inclusão respeito às diferenças, acessibilidade, igualdade de oportunidades e valorização da diversidade no contexto do trabalho. Para isso, a ANTT instituiu o Programa Pró-Equidade de Gênero que tem por objetivo difundir novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para promover a igualdade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho.

Enquanto isso, ações de qualidade de vida no trabalho buscam manter um ambiente profissional em que os servidores, colaboradores e estagiários sintam-se bem em atuar na ANTT, na construção de um ambiente agradável, seguro e produtivo. Para isso, ações relacionadas à valorização e reconhecimento profissional, à saúde e prevenção de doenças, à integração sociocultural são realizadas periodicamente.

A ANTT elaborou a Política de Gestão de pessoas com o intuito de estabelecer princípios e diretrizes voltados ao desenvolvimento, reconhecimento e qualidade de vida no trabalho dos servidores em exercício na Agência.

Metodologia para aferição de custos indiretos

Os Custos Indiretos são todas as despesas que excedem o custo de aquisição do produto ou serviço. As despesas podem estar relacionadas a manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, dentro outros vinculados ao ciclo de vida do objeto, desde que mensuráveis conforme prevê o art. 34, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e ilustrado na figura 7, a seguir:



Os Custo do Ciclo de Vida estão relacionados a vários fatores:

1. Pesquisa e Desenvolvimento;
2. Planejamento;
3. Produção;
4. Logística de distribuição;
5. Aquisição;
6. Operação;
7. Manutenção;
8. Descarte.

A gestão deve buscar o retorno à cadeia produtiva do resíduo da atividade, como novo insumo ou insumo aproveitável. Na prática, essa atividade se inicia com o planejamento e especificações do produto ou serviço, o que será determinante para a identificação dos custos de toda a cadeia. Após a realização do mapeamento do objeto, deve-se realizar a mensuração dos custos indiretos, a seguinte fórmula representa o cálculo:

Como exemplos de referências metodológicas aplicáveis à análise do ciclo de vida do objeto (produto ou serviço), foram listados os instrumentos abaixo, os quais devem avaliados pelos órgãos e entidades quanto à sua aplicação ao caso concreto.

$$CI = CO + CM + CD$$

Em que:

$$CI = \text{custos indiretos}$$

CO = custos de operação, que envolvem a utilização, a depreciação, o treinamento, as licenças e taxas, o armazenamento, a mão de obra, a energia, a água, os insumos, a capacidade ociosa e os custos financeiros.

CM = custos de manutenção, reposição, falhas, rejeições

CD = custos de descarte; valor residual; obsolescência; tratamento de resíduos; mitigação de impacto(s) ambiental (is). Verificar sempre a possibilidade e os custos envolvidos para incluir o resíduo em algum tipo de serviço de logística reversa.

O somatório dos custos indiretos ao custo de aquisição denomina-se Custo Total da Posse - CTP (Total Cost of Ownership), representado pela seguinte fórmula:

$$CTP = CA + CI$$

Onde:

CTP = custo total da posse

CA = custo da aquisição (preço de etiqueta/do contrato/custo de transação)

CI = custos indiretos

No processo de aquisições públicas, o levantamento dos custos indiretos auxilia a definição de requisitos mínimos e as vantagens de comprar materiais ou serviços mais duráveis e sustentáveis, na busca pelo desenvolvimento nacional sustentável. Por outro lado, permite a delimitação do limite para que a compra sustentável faça sentido financeiramente.

A verificação dos Custos Indiretos deve proporcionar uma escolha objetiva pela opção mais vantajosa à Administração, porém, fatores sociais, ambientais e culturais devem ser considerados. Assim, nem sempre a proposta com menor preço/menor custo de ciclo de vida será a mais vantajosa, mas também aquela que considera os demais custos envolvidos na formação do preço: financeiros, sociais e ambientais.

A definição dos dados sobre custos é importante para se conseguir avaliar as melhores opções de compra. Esses dados podem estar disponíveis dentro da ANTT (apresentados pelas áreas técnicas, de orçamento, de contabilidade) ou fora (fornecedores, entidades de classe, bases de dados públicas)

Após essa definição, deve-se selecionar quais custos serão relevantes para o cálculo. Concorrentes com os mesmos custos envolvidos em determinada categoria, não precisa ser incluído no cálculo.

Algumas características que podem ser verificadas na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

Custos de manutenção

- Verificar se há assistência técnica especializada disponível na localidade;
- Verificar as informações do fabricante sobre uso e manutenções periódicas;
- Verificar materiais necessários para a manutenção de um bem ou serviço bem como a necessidade de estoque desses materiais;

- Verificar a necessidade de aquisição de kits básicos de manutenção (para equipamentos sofisticados de laboratório, por exemplo);
- Verificar a série histórica de gastos com manutenção do objeto a ser contratado, se disponível no órgão ou entidade; e
- Realizar pesquisa de mercado sobre a manutenção do objeto, dentre outros.

Utilização

- Consultar dados sobre a eficiência energética do objeto (verificar selo de eficiência energética);
- Analisar dados sobre consumo de combustível, baterias, pilhas ou de outros recursos;
- Verificar tempo de vida útil do objeto especificado pelo fabricante, se houver;
- Analisar a necessidade de contratação de mão de obra especializada para operacionalização;
- Analisar a necessidade de realizar capacitação de equipes para uso correto do equipamento ou maquinário; e
- Verificar a necessidade de contratação de seguros, dentre outros.

Reposição

- Verificar o valor e a disponibilidade de peças de peças de reposição no mercado, inclusive se há necessidade de importação;
- Analisar a necessidade de realizar capacitação de equipes para reposição do equipamento ou maquinário
- Verificar se a reposição pode ser feita pelos próprios servidores ou se há necessidade de contratação terceirizada de mão-de-obra.

Depreciação

- Verificar se há índices, tabelas ou taxas de depreciação referentes ao objeto comumente utilizadas no mercado;
- Verificar aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e à obsolescência do objeto; e
- Verificar se há tabelas de depreciação contendo o tempo de vida útil e os valores residuais estabelecidas pelo próprio órgão ou entidade, dentre outros.

Descarte

- Verificar se há custos para o descarte adequado do resíduo;
- Verificar se a empresa contratada fornece o serviço de logística reversa;
- Analisar o impacto ambiental do resíduo.

Implementação, Monitoramento e Avaliação

O Plano Diretor de Logística Sustentável será acompanhado periodicamente por meio de reuniões de monitoramento dos projetos estratégicos, sendo o seu resultado levado para conhecimento da Diretoria Colegiada e dos gestores das unidades organizacionais.

O PLS terá avaliações intermediárias semestrais e uma avaliação geral ao fim de sua vigência. O Plano poderá ser revisto de acordo com a necessidade tecnicamente justificada pela Comissão Gestora do PLS, subsidiada pelas unidades organizacionais responsáveis pela sua implementação, devendo passar pela aprovação da Diretoria Colegiada.

Considerações finais

O Presente Plano de Logística Sustentável apresenta ações para a sustentabilidade. Essas ações são importantes para auxiliar o planejamento institucional na busca de melhores práticas sustentáveis.

Para o efetivo acompanhamento das ações, torna-se imprescindível a institucionalização da Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável no âmbito da ANTT, envolvendo todas as Superintendências, Gerências, Coordenações, regionais e escritórios, com representantes de cada eixo temático.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres reconhece seu papel na promoção de mudanças, realizando ações ligadas à sustentabilidade na regulação de transportes terrestres e implementando práticas sustentáveis na rotina diária. Para isso, é necessária a colaboração de todos para a construção de uma Agência Reguladora mais sustentável.

Referências

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa nº. 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Brasília, 2012

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa nº. 2, de 4 de junho de 2014. Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit. Brasília, 2014.

BRASIL. Decreto nº. 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de licitações e contratos administrativos. Brasília, 2021.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Gestão e Inovação. Diretoria de Normas e Sistemas de Logísticas. Caderno de logística: plano diretor de logística sustentável -- Brasília : DELOG/SEGES/MGI, 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Transportes Terrestres. Diretoria Colegiada. Deliberação nº 836, de 20 de agosto de 2019 – Política de Gestão de Pessoas ANTT. Brasília, 2019

Portaria nº 81, de 8 de março de 2018 – Programa pró equidade de gênero.

PARECER n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU – Câmara Nacional de Sustentabilidade

Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004

LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

<https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis> - Acessado em 13/09/2023

Ministério da Saúde - MS Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União. RESOLUÇÃO-RE Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2003 -Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior em Ambientes Climatizados Artificialmente de Uso Público e Coletivo

curta a ANTT nas **redes** sociais

- ⌚ @anttagencia
- ⌚ @anttagencia
- ⌚ /anttnoface
- ⌚ /canalantt
- ⌚ @antt_oficial
- ⌚ /antt
- ⌚ ANTT em Sintonia com Você

www.gov.br/antt